

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 4.016, DE 2001

Concede pensão especial a Mário Kozel e Terezinha Kozel

Autor: PODER EXECUTIVO

Relator: Deputado OSMAR SERRAGLIO

I - RELATÓRIO

O projeto visa a conceder pensão especial aos pais do recruta Mário Kozel, morto em 1968 em consequência de ação agressiva com forte conotação política.

A Comissão de Seguridade Social e Família opinou pela aprovação.

Por sua vez a Comissão de Finanças e Tributação opinou pela compatibilidade e adequação financeira e orçamentária.

Cabe agora a esta Comissão opinar sobre constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

II - VOTO DO RELATOR

A matéria é de competência da União e não há reserva de iniciativa.

Nada há que mereça crítica no que toca à juridicidade.

O texto do projeto está bem redigido, atendendo às regras legais de redação vigentes.

Pelo exposto, opino pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do PL nº 4.016, de 2001.

Sala da Comissão, em 30 de outubro de 2002.

Deputado OSMAR SERRAGLIO
Relator